

LEI MUNICIPAL N° 1776 DE 15/02/90
PROJETO DE LEI N° 1792
"CRIA AMBULATÓRIO MÉDICO-ODONTOLÓGICO
MUNICIPAL EM TERMÓPOLIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica criado um Ambulatorio Médico-Odontologico no povoado de Termópolis, a fim de atender ...s necessidades deste importan- te aglomerado humano.

ART° 2° - Para fazer faces ...s despesas decorrentes da im - plantação ambulatório médico-odontológico municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos normais do Orçamento Vigente, inclusive utilizar um dos recursos mencionados no art° 43 do Par g.1° da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposiç(tm)es em contr rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sess"es, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Fevereiro de 1990.
VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VE R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE